



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3/2025/ DAEFOC
Processo: 2025/09020/000010

SOLICITANTE		
Gerência	DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL	Telefone: 3212-4060
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Fonte de Recursos	1500666666	
Classificação Orçamentária	09020.04.128.1100.2283	
Natureza da Despesa	33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – Pessoa Jurídica
Ação / PPA / Orçamento	Manutenção de Serviços de Informática	

Em observância aos termos da Lei 14.133/2021, elabora-se este Termo de Referência, o qual tem por finalidade a contratação de 12 (doze) licenças de uso do ChatGPT 4.0 Teams/Business pelo período de 12 meses, para atender às demandas da instituição em atividades de suporte, automação de tarefas, redação de conteúdo, análise de dados e desenvolvimento de soluções baseadas em inteligência artificial (IA), nos autos de nº 2025/09020/000010, para atender as necessidades desta Casa Civil.

1. DO OBJETO

- Contratação de empresa especializada para fornecimento de 12 (doze) licenças de uso do ChatGPT 4.0 Teams/Business, pelo período de 12 meses consecutivos, para atender as demandas da Casa Civil, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1** A Casa Civil tem a missão institucional, dentre outras atribuições, garantir ao Governador a segurança jurídica e técnico-institucional no desempenho de suas atribuições, e tem como competências o disposto na Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, Art. 16, inciso I – da Governadoria, Assistir e assessorar direta e imediatamente o Governador do Estado no desempenho de suas atribuições; Verificar previamente a constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos atos governamentais; Realizar ou, conforme o caso, validar, nos termos de ato baixado pelo Chefe do Poder Executivo, a elaboração dos Atos Legislativos e dos Atos Administrativos que registrem a assinatura do Governador do Estado, excetuados os casos de atos específicos das atividades finalísticas de órgãos e entidades;
- 2.2** Há algum tempo tem se falado sobre o uso da inteligência artificial como potenciais fontes de pesquisa e auxiliares na produção de conteúdo, o que foi potencializado com o lançamento da ferramenta ChatGPT. E, nesse sentido, os agentes públicos não podem estar alheios aos avanços tecnológicos e às ferramentas que podem contribuir para a celeridade e assertividade de atos, decisões e processos administrativos.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Sebastião Pereira Neuzin Neto EM 28/04/2025 16:14:26

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA EM 25/04/2025 16:08:08

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9E9026A901F9EAED | SGD:2025/09029/003476



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

- 2.3** Assim, a utilização, pela Administração Pública, destes recursos, em suas atividades administrativas, é uma possível solução para melhorar a eficiência e até mesmo a assertividade dos atos administrativos, mitigando erros, principalmente na proposição de atos normativos, assessoramento jurídico e eficiência administrativa.
- 2.4** Nesse sentido, considerando que a inteligência artificial é uma potencial e promissora ferramenta de suporte à Administração Pública, avaliamos que a contratação em comento atende as necessidades desta Casa Civil em aperfeiçoar os processos internos com capacidade de compreensão e geração de texto permitindo análises preditivas e personalizadas, garantindo que a Secretaria possa tomar decisões informadas e estratégicas e sua implementação beneficiará todas as unidades da Secretaria, contribuindo significativamente para o sucesso das operações e para o cumprimento da missão da instituição. Portanto, a contratação é altamente adequada e fundamental para atender às necessidades.
- 2.5** Verifica-se que o ChatGPT (particularmente em sua versão atual) tem se mostrado versátil na automação de produção de documentos, na revisão de textos jurídicos e na geração de relatórios, como já visto em diversos cenários. Sua capacidade de análise de risco e personalização pode ser ajustada com base nas necessidades do cliente, o que tende a ser um diferencial positivo.

3. DO CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1** Por se caracterizar como serviços de pequeno valor, não ultrapassando o valor estimado na Lei, enquadra-se na condição de Dispensa de Licitação, nos moldes do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, a ser realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Grupo 1			
Quadro 01 – Quantidade e descrição dos serviços			
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 12 (DOZE) LICENÇAS DE USO DA FERRAMENTA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL CHATGPT-4.0 TEAMS/BUSINESS.	SV	12

5. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1** A empresa contratada deverá disponibilizar as licenças em até (5) dias após a emissão do empenho, garantindo o pleno funcionamento da solução conforme especificações técnicas descritas.





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 O O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a disponibilização do login e senhas de acesso on-line, possibilitando à Contratante a verificação da conformidade com as especificações requeridas neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.2 Após a liberação das licenças, o CONTRATANTE terá um período de até 5 (cinco) dias úteis para análise.
- 6.3 Satisfeitas todas as condições de análise, o órgão CONTRATANTE emitirá o respectivo “Termo de Aceite Final” do produto, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
- 6.4 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.5 Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A solução a ser contratada deve atender aos seguintes requisitos:

- 7.1 Capacidade de interpretar e aplicar normativas específicas, considerando as peculiaridades legais e regulamentares;
- 7.2 A ferramenta deve possuir uma interface amigável e intuitiva, que permita a operação pelos servidores sem a necessidade de conhecimentos técnicos avançados.
- 7.3 A ferramenta deve possibilitar o uso colaborativo por várias assinaturas simultâneas, permitindo que equipes trabalhem juntas em um ambiente compartilhado.
- 7.4 Garantia de conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais normativas de segurança da informação;
- 7.5 A solução deve oferecer mecanismos de segurança robustos, incluindo criptografia de dados e controles de acesso baseados em permissões, garantia de proteção das informações sensíveis tratadas por esta Pasta, de acordo com as normas de segurança vigentes;
- 7.6 A solução deve oferecer suporte técnico especializado disponível durante o horário comercial e atualizações contínuas e automáticas para garantir que a ferramenta acompanhe as mudanças nas legislações e regulamentos aplicáveis.

8. DO VALOR

- 8.1 O valor total estimado para suprir os custos da referida contratação é de R\$ R\$ 34.689,20 (trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Sebastião Pereira Neuzin Neto EM 28/04/2025 16:14:26

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA EM 25/04/2025 16:08:08

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9E9026A901F9EAED | SGD:2025/09029/003476



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

- 8.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado via boleto bancário ou outro documento similar, depósito, transferência ou qualquer outra transação bancária efetuada pelo Governo do Estado do Tocantins, com o devido atesto do servidor designado para este fim;
- 9.2 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando-a ciente de que as certidões apresentadas junto com as propostas deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento;
- 9.3 A regularidade da empresa de que trata o item anterior se refere aos tributos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias e às de terceiros, FGTS e adimplência com a Justiça do Trabalho (CNDT), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, que deverão ser verificadas antes de cada pagamento e juntadas aos autos do processo próprio.

10. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

- 10.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data da assinatura do contrato, concomitante liberação de login e senha de acesso, prorrogável, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.2 A disponibilização das licenças, deverá ser via internet, para o cadastro de acesso dos usuários que utilizarão as assinaturas, em até 5 (cinco) dias após a confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

11. DO ORÇAMENTO

- 11.1 O pagamento das despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente dispensa de Licitação está previsto na dotação orçamentária 04.128.1100.2283, natureza da despesa 33.90.40.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Disponibilizar login e senha para acesso de uso exclusivo da Contratante;
- 12.2 Realizar treinamento online e/ou presencial para uso da ferramenta, conforme data e hora acordada com a Contratante;





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

- 12.3 Manter o serviço disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- 12.4 A Contratada se responsabiliza pela veracidade das licenças a serem fornecidas, devendo efetuar a devida substituição no caso de a mesma expirar antes do prazo de 12 meses.
- 12.5 Disponibilizar suporte técnico ao usuário, em horário comercial, seja por meio de telefone, whatsapp ou e-mail, ou, ainda, outro meio acordado, disponibilizando acesso ao contato pela Contratante, bem como os dados do responsável pelo atendimento;
- 12.6 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- 12.7 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 12.8 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 12.9 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 12.10 Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta;
- 12.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na proposta;
- 12.12 Fornecer em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA, sobre o serviço objeto deste contrato;
- 12.13 Cumprir todas as exigências deste Termo de Referência, aplicando-se, subsidiariamente, naquilo que couber, os ditames do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações neste Termo de Referência;
- 13.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta;
- 13.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

- 13.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da
- 13.5 execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 13.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada em relação ao objeto do Contrato;
- 13.7 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- 13.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 13.9 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.10 Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor do serviço a ser prestado, através de depósito em conta, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas junto com a proposta deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal;
- 13.11 Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e legais cabíveis.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A execução do presente serviço será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado para este fim;
- 14.2 Os cumprimentos de todos os tópicos elencados no Termo de Referência serão acompanhados, fiscalizados e controlados pelo CONTRATANTE.
- 14.3 A inexecução total ou parcial das condições na prestação deste serviço ensejará à contratada sanções administrativas definidas na Lei n.º 14.133/21, garantindo-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa;
- 14.4 Aplica-se à execução deste serviço as cláusulas exorbitantes dispostas na Lei n.º 14.133/21 ainda que não descritas neste termo;
- 14.5 No descumprimento de quaisquer obrigações a empresa vencedora será advertida podendo sofrer sanções previstas na lei n.º 14.133/21;
- 14.6 Encaminha-se o presente Termo de Referência ao Secretário Executivo da Casa Civil, para análise e aprovação do mesmo.





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Termo de Referência.

Respeitosamente,

Palmas- TO, 24 de abril de 2025

Assinado eletronicamente

Luna Mar Rodrigues Bezerra

Diretora de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil

De acordo, observados os aspectos legais, formais e éticos.

Assinado eletronicamente

Sebastião Pereira Neuzin Neto

Secretário Executivo da Casa Civil

